LEI Nº 4.495, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

"Declara de utilidade pública a Banda Musical de Itapira."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Banda Musical de Itapira, com sede nesta cidade de Itapira, na Rua Alfredo Pujol nº 190 Centro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 24 de setembro de 2009.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO